



Prefeitura de Joinville

ERRATA SEI N° 6654327/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 08 de julho de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que está promovendo alterações no Edital (SEI 6516534) de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 267/2020**, destinado a **Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e XI, e nas condições previstas neste Edital, alterando a data de abertura das propostas, conforme segue:

DO - EDITAL

ONDE SE LÊ:

1 - DA LICITAÇÃO

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 2.741.700,00** (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 03/07/2020 até às 09:00 horas.

LEIA-SE:

1 - DA LICITAÇÃO

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 3.634.500,00** (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 24/07/2020 até às 09:00 horas.

ONDE SE LÊ:

8.9.2 - Para o item 1: Número da Notificação Simplificada de Medicamento no M.S.

8.9.2.1 - Caso não possua o Número da Notificação Simplificada de Medicamento, deverá apresentar documentos requeridos na RDC n° 350, de 19 de março de 2020, quais sejam Autorização de Funcionamento (AFE) e Alvará ou Licença Sanitária emitida pelo órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e municípios e as demais outorgas públicas para funcionamento, inclusive, para fabricação e armazenamento de substância inflamável.

LEIA-SE:

8.9.2 - Para o item 1: Número da Notificação Simplificada de Medicamento no M.S. ou Registro de Cosméticos no M.S.

8.9.2.1 - Caso não possua o Número da Notificação Simplificada de Medicamento ou Registro de Cosméticos no M.S. deverá apresentar documentos requeridos na RDC nº 350, de 19 de março de 2020, quais sejam Autorização de Funcionamento (AFE) e Alvará ou Licença Sanitária do fabricante, emitida pelo órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e municípios e as demais outorgas públicas para funcionamento, inclusive, para fabricação e armazenamento de substância inflamável.

DO - ANEXO I**ONDE SE LÊ:****Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	24950 - ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO PARA ATENDIMENTO A PANDEMIA DE COVID-19 REFIL DESCARTÁVEL DE 800 ML, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPISIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010 OU RESOLUÇÃO - RDC Nº 350, DE 19 DE MARÇO DE 2020	REFIL	14.000	39,75	556.500,00
2	24949 - AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ATENDIMENTO AO COVID-19 EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 356/2020 ANVISA; TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 CM DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT), IMPERMEAVEL, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M2, POSSUIR EFICIE?NCIA DE FILTRAC?A?O BACTERIOLO?GICA (BFE) > 99%, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGÁS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE +/- 20 CM NAS MEDIDAS.	Unidade	120.000	11,46	1.375.200,00

Total Geral	2.741.700,00
--------------------	---------------------

LEIA-SE:**Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	24950 - ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO PARA ATENDIMENTO A PANDEMIA DE COVID-19 REFIL DESCARTÁVEL DE 800 ML A 1.000 ML, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO COSMÉTICO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. OU ATENDER A RESOLUÇÃO - RDC Nº 350, DE 19 DE MARÇO DE 2020.	REFIL	14.000	39,75	556.500,00
2	24949 - AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ATENDIMENTO AO COVID-19- EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 356/2020, RDC 379/2020 ANVISA E SUAS ATUALIZAÇÕES; USO EM ISOLAMENTO; CONFECCIONADO EM TECIDO-NÃO-TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR OU MATERIAL EQUIVALENTE, IMPERMEAVEL, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M2, POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE) > 99%; MANGAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, PUNHOS EM ELÁSTICO; ABERTURA NA PARTE POSTERIOR; DOTADO DE NO MÍNIMO 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAÇÃO; TAMANHO MÍNIMO 140 CM DE LARGURA E 150 CM DE ALTURA; ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES E BORDAS; FORNECIDO EM EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, LOTE E FABRICANTE.	Unidade	120.000	18,90	2.268.000,00
Total Geral					3.634.500,00

DO - ANEXO XI - TERMO DE REFERÊNCIA**ONDE SE LÊ:****TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 6517095****10 - Condições Gerais (se houver):****Para o item 1:**

- Número da Notificação Simplificada de Medicamento no M.S. **OU** documentos requeridos na RDC nº 350, de 19 de março de 2020, quais sejam Autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária emitida pelo órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e municípios e as demais outorgas públicas para funcionamento, inclusive, para fabricação e armazenamento de substância inflamável.

LEIA-SE:**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 6610186****10 - Condições Gerais (se houver):****Para o item 1:**

- Número da Notificação Simplificada de Medicamento no M.S. **OU** Registro de Cosméticos no M.S. **OU** documentos requeridos na RDC nº 350, de 19 de março de 2020, quais sejam Autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária do fabricante, emitida pelo órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e municípios e as demais outorgas públicas para funcionamento, inclusive, para fabricação e armazenamento de substância inflamável.

As demais condições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6654327** e o código CRC **D57544EB**.

